PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 982 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro NOVA ESTAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro **"NOVA ESTAÇÃO"**, com sede e foro nesta cidade de Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º 03
Sob n.º 5.260 á fls. 121
Secretaria da CM 22 / 11 / 19 91

Protocolista